



Comissão para a
Dissuasão da
Toxicodependência

COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Ex.ma Senhora
Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos
Sociais da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Deputada Renata Botelho
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Assunto: Envio de parecer a Projecto de Resolução nº 3/XI

Data: 28 de Dezembro de 2016

N/ Referência: 224 / 2016

No seguimento do solicitado, vem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo remeter um parecer relativo ao Projecto de Resolução nº 3/XI – “Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência”.

Sem outro assunto de momento, deixamos os nossos melhores cumprimentos, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional,

O Presidente da Comissão,

COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO
DA TOXICODPENDÊNCIA DE
ANGRA DO HEROÍSMO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3372	Proc. n.º: 109
Data: 016, 12, 29	N.º: 3/XI

Filipe Fernandes

No seguimento de pedido de parecer escrito relativo ao Projecto de Resolução nº 3/XI – “Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicod dependência”, enviado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, Deputada Renata Botelho, vem esta Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência remeter os seguintes pontos de vista:

- o presente parecer, atendendo à similitude dos pedidos, alicerça-se no parecer que produzimos em Junho do corrente, em resposta ao Projecto de Resolução nº123/X. Reiteramos os pontos que elencamos nessa altura, reforçando a nossa visão com outros aspectos que nos parecem relevantes e actuais;

- os dados emanados dos estudos realizados, quer de iniciativa nacional, quer de iniciativa regional, associados à experiência de terreno dos diferentes agentes, permite identificar a importância da problemática do uso e abuso de substâncias no contexto da Região Autónoma dos Açores, cuja relevância é indirectamente proporcional ao conjunto, em quantidade e qualidade, de estratégias de mitigação do fenómeno, com todas as consequências negativas que de tal facto advêm, demonstrando, a nosso ver, as deficiências da política de combate ao uso e abuso de substâncias psicoactivas, aos fenómenos de adição que as mesmas geram e a outras problemáticas aditivas (como, por exemplo, as ditas adições sem uso de substâncias, de entre as quais se destacam os comportamentos aditivos relacionados com o uso da internet ou com o jogo patológico). Efectivamente, e atendendo ao último Relatório Anual sobre a Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicod dependências, relativo ao ano de 2014 e produzido pelo SICAD (Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências), que constitui o documento mais actualizado sobre a realidade nacional, é possível constatar o incremento da relevância do uso e abuso de substâncias na Região, ao longo do tempo, seja na população geral, seja na população mais jovem (15-34 anos). No caso das Ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge, que pertencem à nossa competência territorial, há, inequivocamente, um défice claro nas iniciativas de intervenção, mormente no domínio da prevenção. A recente criação da Direcção Regional de Prevenção e Combate às Dependências, decisão que muito congratulamos, permite augurar a definição de uma verdadeira política integrada de intervenção neste

Filipe Fernandes

domínio que possa fazer face às lacunas que, acima, destacamos e que irá, com certeza, contribuir para um esforço concertado que permita fazer-lhes face;

- a análise dos dados constantes das publicações existentes, nomeadamente aquelas produzidas pelo SICAD, permite identificar um conjunto de dados relevantes e constatar diversas tendências relativas ao uso e abuso de substâncias na Região. A realização de um estudo alargado que vise a obtenção, exclusivamente, do mesmo tipo de dados parece-nos redundante e pouco interessante do ponto de vista da racionalização de recursos. Já a intenção de realização de um estudo que caracterize, de forma competente, a realidade de cada ilha açoriana na sua situação actual relativamente ao uso e abuso de substâncias parece-nos pacífica, numa lógica complementar aos dados já existentes. Efectivamente, para definir estratégias de intervenção adequadas e políticas integradas de acção é necessário conhecer, estudar e diagnosticar, mormente atendendo à dispersão geográfica e à singularidade territorial dos Açores, a realidade de cada ilha da Região. Nos Açores, as substâncias consumidas, os padrões de consumo e as variáveis que se relacionam com o consumo (mormente no que concerne ao equilíbrio entre factores de protecção e de risco) variam de contexto para contexto, pelo que a utilização profícua do estudo como ponto de partida para intervenções futuras dependerá da capacidade do mesmo em destringir realidades e especificidades de cada contexto, mormente em cada ilha açoriana. Contudo, e dando como adquirido este ponto, importa reflectir sobre o carácter reprodutivo de um eventual estudo, na óptica da rentabilização de recursos públicos e sobre a utilidade projectiva do mesmo. A sua realização sem integração num quadro estratégico e político mais abrangente ou sem a definição prévia do mesmo como um primeiro passo para a definição de um Novo Plano Regional de Combate às Dependências parece-nos uma decisão menos feliz e pouco lógica. Assim sendo, parece-nos que a realização do estudo referido deverá ser entendido, *a priori*, como um primeiro passo na construção de uma estratégia política regional, sensível aos resultados a obter pelo mesmo, que possa ser adaptada às idiossincrasias regionais e ter em conta o histórico regional de acção nos domínios do uso e abuso de substâncias e das perturbações aditivas;

- entendemos que a realização de um estudo com tais características deverá ter em conta o histórico de iniciativas desenvolvidas na Região Autónoma dos Açores, bem como aquelas que actualmente se encontram em funcionamento, no sentido de identificar boas práticas passíveis de disseminação e implementação futura e proceder a uma avaliação dos projectos implementados na óptica da sua eficácia e da necessidade de aferição da sua utilidade, simples existência ou possível

reconversão, tendo em conta a racionalização de dinheiros públicos e a sua utilização pelas iniciativas que, comprovadamente, o justifiquem;

- no que concerne à concepção e características do estudo, consideramos fulcral a inclusão da Universidade dos Açores como entidade interlocutora do mesmo, responsável pela sua concepção e credibilidade científica; contudo, e atendendo ao que expusemos acima, parece-nos relevante que as entidades com acção no domínio da saúde e da intervenção no uso e abuso de substâncias, no contexto regional, devam ser incluídas no desenho e implementação do estudo, na óptica da criação de pontes para a intervenção futura, da responsabilização inerente a tal participação e da capitalização do *know-how* existente. Neste particular, destacamos a utilidade de inclusão das Unidades de Saúde de Ilha (presentes nas nove ilhas e com intervenção nos domínios da Saúde Pública, Comunitária e Escolar), das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, das Escolas e das Instituições da sociedade civil que se constituam como relevantes (tendo em conta aquelas que protagonizam, ou já protagonizaram, iniciativas de intervenção no domínio em apreço). Adicionalmente, destacamos a utilidade de inclusão, no estudo a realizar, das diferentes formas de dependência relacionadas com o uso e abuso de substâncias lícitas e ilícitas, não restringindo o mesmo às ilícitas, bem como a inclusão das ditas "dependências sem uso de substâncias", de onde se destacam o jogo patológico ou a utilização da Internet ou jogos de vídeo, cuja prevalência na Região tem adquirido relevância, mormente em contextos clínicos. Tal diversidade de objectivos concretiza um propósito abrangente, respeitador das singularidades de cada ilha, potenciando a utilidade do estudo ao alicerçar as estratégias de intervenção consequentes.

Sem outro assunto, deixamos os nossos melhores cumprimentos, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional,

Angra do Heroísmo, 28 de Dezembro de 2016

O Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,



(Filipe Fernandes)

**COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO
DA TOXICODEPENDÊNCIA DE
ANGRA DO HEROÍSMO**